



## DECRETO N° 45/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte DECRETO,

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R\$ 60.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 60.000,00
10.301.0012.2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0270.002000 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0270.002000 – Transferência PAB Fixo - no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de agosto de 2018.

  
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária de Administração